

Nettie A P. Moraes

De: licitacao-sedurb <licitacao@sedurb.es.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de setembro de 2025 18:15
Para: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Assunto: RES: Esclarecimentos PE 90004/2025 - Aquisição de caminhões compactadores, pipa, basculante e poliguindaste

Prezado, boa noite!

O Edital está sendo revisado e suas considerações serão analisadas.

At.te,

Nettie Alves Paulo de Moraes
Assessor Especial Nível IV
27 3636-5009
nettie.moraes@sedurb.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

De: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS <carlos.santos@autobahncaminhoes.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 16:52
Para: licitacao@sedurb.es.gov.br
Assunto: Esclarecimentos PE 90004/2025 - Aquisição de caminhões compactadores, pipa, basculante e poliguindaste

Boa tarde!

Vimos através do presente solicitar esclarecimentos na forma correta de preenchimento e assinatura da declaração solicitada no item 4.6 dos requisitos de habilitação, se possível com apresentação de modelo.

Também da declaração exigida no item 4.7 referente a relação de compromissos de contratos firmados com outros Orgãos.

Cabe ressaltar que no segmento que atuamos (fornecimento de caminhões), os contratos normalmente são vigentes a partir da sua assinatura até a entrega e aceitação do produto e pagamento, portanto não ficando saldo em garantia que comprometa o patrimônio da empresa.

diante do exposto solicitamos a forma correta de apresenta da declaração contante no anexo III.C e sua obrigatoriedade neste caso.

4.6 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - Declaração do licitante (art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021), indicando a relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, demonstrando que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pelo licitante com entidades públicas e privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, conforme modelo constante do Anexo III-C.

No aguardo, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Carlos Santos

Consultor de Vendas

AUTOBAHN CAMINHÕES E ONIBUS
Rod. Gov. Mário Covas, s/n
Planalto de Carapina, Serra – ES.

Fone: + 55 27 9 9915-1894

carlos.santos@autobahncaminhoes.com.br
www.autobahncaminhoes.com.br